

PORTARIA Nº 1331/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dr^a. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* dos arts. 12, incisos VII e XXIX, da Lei Complementar estadual nº 12/93, c/c, o art. 31 da Lei estadual nº 6.237/2012, e com fulcro na PORTARIA PGJ/PI Nº 3022/2019, que constituiu a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares dos Servidores Públicos do Ministério Público do Estado do Piauí, tendo em vista os motivos apresentados no Ofício nº 04/2020, pelos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares dos Servidores Públicos do Ministério Público do Estado do Piauí, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, instaurado por meio da Portaria nº 3277/2018 (Diário Eletrônico do MPPI, P. 7-8 / ANO II - Nº 314 Disponibilização: Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018 Publicação: Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2018), e havendo a necessidade comprovada de continuidade da fase instrutória, **RESOLVE**, com fundamento no art. 173, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94, prorrogar os respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça